



# Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO  
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



## LEI N°. 931 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

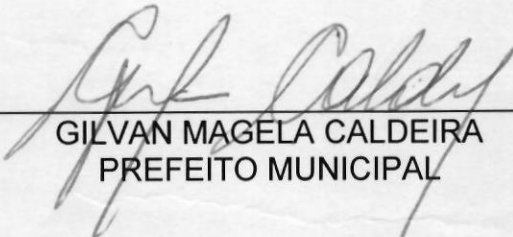
Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de imóvel Urbano à Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Juramento MG e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Juramento estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Município de Juramento – MG, um lote com área de 250 metros quadrados, sitiado à Praça sem denominação, no bairro são Gabriel, na cidade de Juramento/MG. (próximo à Escola Municipal Francelina dos Santos Lima).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JURAMENTO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

  
\_\_\_\_\_  
GILVAN MAGELA CALDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira  
PREFEITO DE JURAMENTO  
CPF: 012.267.378-62  
GNPJ: 19.017.368/0001-23